



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **TERMO ADITIVO Nº 174 /2022**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E A FUNDAÇÃO DO ABC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, neste ato representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, neste ato, representada pelo senhor Secretário, MARCELO DELSIR DA SILVA, portador do RG nº 14.570.058-6 e do CPF nº 107.231.208-54, e do outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, doravante denominada ENTIDADE, situada à Avenida Lauro Gomes, nº 2000 – Vila Sacadura Cabral, Santo André, inscrita no CNPJ sob o nº 57.571.275/0001-00, representada pelo senhor LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, brasileiro, portador do RG nº 15.355.900 e do CPF nº 080.134.348-85, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 45107/2019 e no Termo de Colaboração nº 113/2020, celebrado entre os mesmos partícipes em 31 de julho de 2020, vêm **ADITAR** o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se as partes no que couber, às normas da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.870, de 26 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Colaboração nº 113/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1- O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, para a execução do objeto da presente PARCERIA, o valor de R\$ 3.941.830,17 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.”

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanece inalterado tudo quanto mais disposto no termo de colaboração e que não foi modificado por este aditamento. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Encarregatura de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 01 de setembro de 2022.

**PAULO SERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARCELO DELSIR DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
FUNDAÇÃO DO ABC

Testemunhas:

1) Amanda S. Bassi  
RG nº 44.905.506-1

2) Patricia do N. Pimenta  
RG nº 46.365.088-8

**Décio Prates Junior**  
Diretor Geral Interino  
FUABC - Central de Convênios